



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Laerte Bessa

À Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

**REQUERIMENTO N° ...../2010.**  
(Do Sr. Laerte Bessa)

Requer a realização de Audiência Pública com a participação da Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios Maria José Miranda Pereira para debater a Lei nº 7210, de julho de 1984, que instituiu a Lei de Execução Penal.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 24, inciso III do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para debater a Lei nº 7210, de julho de 1984, que instituiu a Lei de Execução Penal, **com a participação da Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios Maria José Miranda Pereira.**

## **JUSTIFICAÇÃO**

Entre os dias 30 de dezembro de 2009 e 22 de janeiro deste ano, seis jovens com idades entre 14 e 19 anos desapareceram em Luziânia, a 196 km da capital Goiânia (DF).

O caso ganhou repercussão nacional e foi investigada, além da polícia, pela CPI do Desaparecimento de Crianças e Adolescentes, da Câmara dos Deputados. O paradeiro dos jovens só foi solucionado na manhã de sábado, 10 de abril, quando o pedreiro Adimar de Jesus Silva, 40



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Laerte Bessa

anos, foi preso acusado de estuprar e matar os rapazes. Ele mostrou à polícia o local onde estavam os corpos dos garotos.

Adimar Jesus da Silva cumpria prisão domiciliar desde dezembro do ano passado. Ele foi condenado a dez anos de prisão por ter abusado sexualmente de dois menores em 2005. Em julho de 2008, passou para o regime semiaberto.

Adimar passou para o regime aberto no dia 18 dezembro de 2009. Na decisão, o juiz Luis Carlos de Miranda considerou que o pedreiro tinha condições de cumprir o restante da pena num regime de menor rigor, com autodisciplina e senso de responsabilidade. Cinco dias depois, a Justiça determinou que Adimar cumprisse prisão domiciliar na casa da irmã dele, no Parque Estrela Dalva IV, onde os seis rapazes desapareceram.

Um ano e sete meses antes de conquistar a liberdade pelas mãos da Justiça, o pedreiro Adimar Jesus da Silva, 40 anos, passou por um exame criminológico. O resultado é revelador. O laudo detectou “indícios sérios que favorecem a prática de delitos sexuais. Sinais de sadismo, uma perversão sexual em que a busca de prazer se efetua através do sofrimento do outro. Sinais de transtornos psicopatológicos também se fizeram presentes”.

O laudo é assinado por três psicólogos do Centro de Observação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. E foi feito a pedido da Vara de Execuções Penais do Tribunal de Justiça do DF. Na época não foi requisitado, nem os profissionais opinaram sobre a progressão de regime ou se o preso estava apto para o convívio fora dos muros da prisão. Exatamente um ano depois, um relatório que subsidiou a progressão da pena descreveu o mesmo homem de maneira completamente diferente: polido, coerente e sem sinais de doença mental.

Apenas uma semana após receber o benefício da progressão de regime, o ex-presidiário voltou à vida criminosa pela qual já havia sido



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### Gabinete do Deputado Laerte Bessa

condenado em 2005 e deu início a uma nova série de barbárie, desta vez com os jovens da cidade de Luziânia-GO.

Desde 2003, o exame criminológico, que avalia a personalidade, a periculosidade, o arrependimento e a possibilidade de voltar a cometer crimes, deixou de ser obrigatório para a concessão de benefícios aos detentos. Hoje, basta o preso cumprir um sexto da pena e apresentar bom comportamento carcerário para ser beneficiado com progressão de regime, livramento condicional, indulto ou atenuação da pena.

O caso citado é emblemático de que é urgente a reavaliação da atual legislação de execuções penais para evitar que ex-presidiários pratique novos crimes. A audiência requerida servirá, dentre outras, para debater a necessidade de revisão da Lei de Execução Penal, bem como quais projetos que já estão em andamento nesta Casa Política e uma forma de dar prioridade a eles.

Sendo assim, rogamos pela aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, em de de 2010.

Deputado **LAERTE BESSA**  
PSC/DF